

TERMO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Trata-se de processo administrativo visando a regularização fundiária do núcleo denominado Dominicanos, localizado neste município. Foi instaurado o Processo Administrativo nº 20.103/2020, expedindo-se a Portaria nº 013/2021/SHARF em 17/08/2021, formalizando o procedimento administrativo de REURB, na modalidade "S". O procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual APROVO o projeto de regularização fundiária do núcleo Dominicanos. Quanto aos ocupantes, eles estão identificados no processo administrativo nº 20.103/2020, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO DOMINICANOS, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, apresentando-a mediante requerimento ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017. Santo André, 06 de maio de 2024. Ivo de Lima, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

